



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

OFÍCIO Nº 372 – P

Palmas, 01 de abril de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado do Tocantins
Palácio Araguaia
Nesta

Senhor Governador,

Encaminhamos a Vossa Excelência a inclusa Lei nº 4.986, de 01 de abril de 2026, originária da Medida Provisória nº 08/2026, de autoria do Governo do Estado, que altera a Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, e adota outras providências.

Na oportunidade, externamos sinceros votos de estima e apreço.

Respeitosamente,

Deputado **AMÉLIO CAYRES**
Presidente

RECEBEMOS
Em 01/04/2026
He for